



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 122/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Dulcinete Barbosa Aleluia e Brenda dos Santos Poltronieri Barcelos**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Jorge Luiz Barcelos**, matrícula n° 182214, ex-ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Grupo III, Classe II, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 12/03/2021.

Vitória, 06 de Maio de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

TATIANA PREZOTTI Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170 MORELLI:03114170781
781 Dados: 2021.05.06 11:50:36
-03'00'

Proc. n° 328/2021 e 329/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv

www.ipamv.org.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.2/ipamv/autenticidade>
com o identificador 310034003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 104